

A DCE poderá conceder passagem aérea de regresso ao país de origem do estudante graduado que tenha sido selecionado para a Bolsa Mérito, em qualquer momento do curso, ou que comprove incapacidade financeira de arcar com os custos do retorno.

O benefício deverá ser solicitado pela IES, por meio de ofício endereçado à DCE/MRE, por via física ou eletrônica. O conteúdo específico para a declaração assim como todos os documentos e procedimentos necessários a solicitação encontram-se no site da [Divisão de Temas Educacionais](#)
- Programa PEEG.